



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/PA, 04 de Junho de 2020.

Referencia : Contrato nº 348/2020

Empresa OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI

Emenda: Celebração do 1º Termo Aditivo – Fundamentação .

Art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93- **Possibilidade**

Senhor
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade solicita-se o Acréscimo De 25% (Vinte E Cinco Por Cento) no Valor Do Contrato Firmado Entre O Fundo Municipal De Saúde de Jacareacanga e a empresa Oxigênio Dois Irmãos Eireli , Efeito Infringente No Contrato Inicial, Nos É Solicitado:

(X) ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

Órgão: 20 Fms Fundo Municipal De Saúde/Sms						
Unidade Orçamentária: 2021- Secretaria Municipal De Saúde						
Projeto Atividade: 10 122 0200 2.027 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde						
Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
4	Cilindro de Oxigênio 50 litros (aço), com capacidade de 50 litros de diâmetro externo 229 mm, sem costura, conforme as Normas ISSO 9809-1. Informações adicionais: *Capacidade Hidráulica* 10m³ (metro cúbico) *Pressão de Serviço: 200(bar) *Pressão de teste: 300 (bar) *Diâmetro externo: 229m *Cilindro sem costura * Aço *Cor verde *Norma: ISSO9809-1 *Cilindro sem Carga *Capacete. Especificações Técnicas: *Altura 163 cm * Largura 23 cm *Profundidade 23 cm *Peso 73,960 kg.	Cilindro	Air liquide	5	R\$ 3.410,00	R\$ 17.050,00
Valor Total						R\$ 17.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu Art. 65, I, “a”, permite o Aditivo dos contratos, para modificações dos mesmos para melhor adequação técnica aos seus objetos.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações,
Para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

CNPJ nº. 11.462.638/0001-60

Rusível Ribeiro de Oliveira

CPF nº 338.530.702-30

Ordenador de Despesas